



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 003/2023

De: 12 de Janeiro de 2023

“Dispõe sobre prazo para o pagamento das “Taxas Decorrentes das Atividades do Poder de Polícia – Licença para Funcionamento Regular” referente ao Exercício de 2023 e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 941/2021 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a data de vencimento o dia **31 de Março de 2023**, para o pagamento das “Taxas Decorrentes das Atividades do Poder de Polícia – Licença para Funcionamento Regular” do Exercício de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal